

GABINETE DO DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

EMENDA Nº 001/2024

Proposição: **Projeto de Lei nº 159/2023**

Autoria: **Deputado Soldado Sampaio**

Ementa: **Veda no âmbito do Estado de Roraima, a admissão e nomeação, para cargo, função ou emprego público, de pessoas que incidam nas hipóteses de inelegibilidade, previstas na legislação federal.**

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Diretoria de Assistência às Comissões
APROVADO(A)
Dia 17/12/2024

Autoria da Emenda: **Deputado Soldado Sampaio**

() SUPRESSIVA N.º _____ () AGLUTINATIVA N.º _____
() SUBSTITUTIVA N.º _____ (X) MODIFICATIVA N.º _____
() ADITIVA N.º _____ () SUBEMENDA N.º _____
() CORRETIVAN.º _____

TEXTO/JUSTIFICATIVA

O art.1º do Projeto de Lei nº 159/2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Para fins de preservação da probidade e da moralidade administrativa, é vedada no âmbito do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário do Estado de Roraima, a admissão e nomeação, para cargo, função ou emprego público, das pessoas que incidam nas hipóteses de inelegibilidade, previstas **no inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.**

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2024.

Soldado Sampaio
Deputado Estadual

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES

Praça do Centro Cívico nº 202 – Centro – Fone (95) 0800 0060670 – CEP 69.301-380
Boa Vista – Roraima – Brasil – ALE na Internet: www.al.rr.leg.br